

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – UPA CURADO E A EMPRESA KALICA JANAINA DA SILVA CORREIA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPA CURADO**, com endereço à Avenida Leonardo da Vinci, 68, Curado II, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0003-03, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto. 102, Casa Caiada, Olinda /PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA KALICA JANAINA DA SILVA CORREIA ME**, estabelecida na Rua Canoas, 375, Artur Lundgren I, Paulista, PE, inscrita no CNPJ sob nº **34.529.278/0001-72**, por sua representante legal, Sra. **KALICA JANAINA DA SILVA CORREIA**, brasileira, inscrita do CPF sob o nº 023.859.654-02, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do Contrato de prestação pela **CONTRATADA**, de serviços de assessoria ao Departamento de Pessoal do **CONTRATANTE**, com revisão técnica de folha de pagamento e atos de pessoal, por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 250,00 ( duzentos e cinquenta reais ) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, por mais 12(doze) meses.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**



Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

**Jaboatão dos Guararapes,**

**14 de agosto de 2021.**

  
**CONTRATANTE**  
**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ UPA CURADO**  
**GIL MENDONÇA BRASILEIRO**

*Kalica Janaina da Silva Correia*  
**CONTRATADA**  
**EMPRESA KALICA JANAINA DA SILVA CORREIA ME**  
**KALICA JANAINA DA SILVA CORREIA**

#### **Testemunhas**

1.

2.

